CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Estado de Mato Grosso
Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel.(065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		☐ - Projeto de Lei ☐ - Projeto Dec. Legislativo ☐ - Projeto de Resolução ☐ - Requerimento ☐ - Indicação ☐ - Moção ☐ - Emenda	Nº _____/___
AUTOR			

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

No dia 14 de agosto de 1996, o Vereador Dr. **Irineu João Veit**, protocolou requerimento junto a Câmara Municipal, solicitando licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 120 das, na forma do artigo 19, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Segundo as Leis, jurisprudência e a Doutrina, a Mesa não pode negar o pedido sob pena de sofrer mandado de segurança, portanto foi deferido;

O Regimento Interno da Câmara por sua vez dispõe no artigo 31, inciso IV, que é atribuição da Mesa da Câmara propor Projeto de Resolução dispondo sobre licença aos Vereadores, vindo tal regimentação corroborado no artigo 149, inciso VI;

A Lei Orgânica do Município no artigo 41, destaca a possibilidade da presente Resolução;

A convocação do Substituto que pela ordem deve ser o Sr. Nassir Francisco Compagnaro, tem seu direito garantido pelas constituições em vigor, que ferido sujeita também ao mandado de segurança;

Por conseguinte, apresentamos à sábia consideração deste Plenário o presente Projeto de Resolução que, aprovado possibilidade a realização de nosso "desiteratum", em benefício da comunidade Primaverense.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996.

Mesa Diretora